



REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA EQUIPAS DE MELHORIA 2015

1. Âmbito e Objetivos

Este Prémio é atribuído anualmente pela APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade, no âmbito do Colóquio da Qualidade. A 40ª edição deste evento decorrerá nos dias 12 e 13 de novembro, na Exponor, este ano de forma integrada com a 2ª edição do SPQ Expo, um evento coorganizado pela APQ, EXPONOR e IPQ.

Tem por objetivo distinguir ações desenvolvidas por Equipas de Melhoria e contribuir para a divulgação, junto da comunidade de profissionais da qualidade, de boas práticas de melhoria contínua das organizações.

2. Apresentação das Candidaturas

2.1. Serão admitidas a concurso ações de melhoria desenvolvidas por Equipas e que tenham sido concluídas há menos de dois anos. O período de implementação e fecho das ações de melhoria não deve ter sido superior a um ano.

Exemplos do âmbito das ações de melhoria: redução de custos; redução de tempos de produção/fornecimento do serviço; melhoria nos produtos/serviços; resolução de problemas; melhoria nos processos; melhoria nas condições de trabalho; etc.

2.2. Não serão admitidas a concurso ações de melhoria apresentadas a candidatura em edições anteriores deste Prémio.

2.3. Deverá ser elaborada uma memória descritiva da ação de melhoria, a enviar para sandra.vasconcelos@apq.pt, em ficheiro Word, texto em letra Arial 11pts, num máximo de 3 páginas, obedecendo à seguinte estrutura:

- Identificação da Equipa de Melhoria:
 - Designação da Organização
 - Nomes dos elementos da Equipa e funções
 - Pessoa de Contacto para efeitos deste Prémio
- Designação da ação de melhoria
- Data de início e de conclusão da ação
- Descrição da ação de melhoria (será apreciada positivamente a quantificação dos dados, onde adequado):
 - Contexto (breve descrição do problema a resolver/origem da ação de melhoria)
 - Objetivos e metas estabelecidos
 - Recursos envolvidos (financeiros, materiais e humanos)
 - Metodologia de implementação/ ferramentas utilizadas
 - Resultados /ganhos alcançados



- Impactes (conforme apropriado, na qualidade, na produtividade, a nível económico, a nível social)

3. Prazo de Entrega das Candidaturas a Concurso

- 3.1. A data limite para receção das candidaturas a concurso é o dia 30 de junho de 2015.
- 3.2. As candidaturas rececionadas após esta data não serão admitidas a concurso, não havendo lugar a qualquer aviso junto dos interessados.

4. Júri

- 4.1. O Júri é composto por membros da Comissão Técnica do 40º Colóquio da Qualidade.
- 4.2. O Júri selecionará as ações de melhoria consideradas mais relevantes para, durante o Colóquio numa das sessões paralelas, as respetivas Equipas procederem à sua apresentação.
- 4.3. Os critérios que presidirão à análise e seleção das ações de melhoria são os seguintes:
 - Relevância das metodologias / ferramentas utilizadas
 - Relevância dos resultados alcançados e impactes
 - Relevância dos ganhos alcançados face aos recursos envolvidos
- 4.4. O Júri atribuirá um 1º lugar e Menções Honrosas.
- 4.5. O Júri reserva o direito de não atribuir qualquer prémio, caso entenda que nenhuma das candidaturas satisfaz os níveis mínimos de qualidade considerando os critérios estabelecidos.
- 4.6. As decisões do Júri são soberanas, delas não havendo lugar a recurso.

5. Prémios a Atribuir

1º Lugar

- - Publicação na Revista “Qualidade” de um artigo sobre a ação de melhoria
- - Publicitação do Prémio na Revista “Qualidade”
- - Certificado alusivo ao Prémio

Menções Honrosas

- - Publicitação do Prémio na Revista “Qualidade”
- - Certificado alusivo ao Prémio



6. Anúncio das Ações /Equipas Vencedoras

- 6.1. As Equipas das ações de melhoria selecionadas para serem apresentadas durante o Colóquio serão informadas por escrito até ao dia 31 de julho. Os elementos das Equipas selecionadas usufruem de 50% de desconto no valor da inscrição no Colóquio.
- 6.2. A decisão sobre a qual das Equipas de Melhoria é atribuído o 1º Lugar será tornada pública durante o próprio Colóquio.

7. Direitos de Utilização

A apresentação da candidatura a este Prémio tem implícita a autorização da organização, e dos elementos que compõem a Equipa, à APQ do direito de divulgar, reproduzir, adaptar e publicar os dados constantes na candidatura.